

EDITAL Nº 004/2019– PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE

1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS
Administração – Bacharelado	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/2/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	5000
Ciências Contábeis – Bacharelado	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	5000
Ciências Econômicas – Bacharelado	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	5000
Pedagogia – Licenciatura	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	5000
Letras Português e Literaturas – Licenciatura	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	5000
História – Licenciatura	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	1000
Geografia – Licenciatura	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	1000
Matemática – Licenciatura	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	5000
Gestão Ambiental – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Gestão Comercial – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Gestão da Qualidade – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000

CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS
Gestão de Turismo – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Gestão Financeira – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Gestão Hospitalar – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	3 anos	5000
Gestão Pública – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Processos Gerenciais – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	1000
Marketing – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Logística – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000
Secretariado – Tecnólogo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 06/2017, de 20/06/2017 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	2 anos	5000

Início das aulas para os cursos 100% a distância conforme anexo I.

Cursos Semipresenciais

Administração – Bacharelado (*)	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	100
Ciências Contábeis Bacharelado (*)	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	100
Nutrição – Bacharelado (*)	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	100
Educação Física – Licenciatura (*)	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	100
Pedagogia - Licenciatura	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de	4 anos	100

	graduação na modalidade EaD.		
Educação Física – Bacharelado (*)	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	4 anos	100
Estética e Cosmética – Tecnólogo (*)	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Resolução nº 26/2019, de 30/07/2019 por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/02/1999 e PORTARIA SERES Nº 918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que credencia o Centro Universitário Campos de Andrade a oferecer curso de graduação na modalidade EaD.	3 anos	100

(*) *Cursos que somente serão oferecidos na Sede – Educação a Distância / Campus Cidade Universitária.*

Os alunos matriculados nos cursos Semipresenciais terão aulas uma vez por semana para realização de atividades práticas.

Os alunos que optarem pelos cursos semipresenciais cursaram duas disciplinas por bimestre. O Início das aulas conforme Anexo II.

2. DA LOCALIZAÇÃO DO CAMPUS

Sede – Educação a Distância / Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato, nº 01 – Santa Quitéria – Curitiba/PR. CEP: 81.200-000.

Os Polos e suas localizações estão descritos em <https://www.uniandrade.br/ead>

INFORMAÇÕES: Fone: (41) 3219-4290 – Site: <www.uniandrade.br>

3. RELAÇÃO DE VAGAS POR POLO EDUCACIONAL

Os cursos de graduação em EaD têm suas vagas distribuídas entre a Unidade Sede e as demais entre os Polos de Apoio Presencial. Todas as vagas estão disponibilizadas para consulta pública no Portal <<http://emec.mec.gov.br>>.

4. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Processo Seletivo **2020** disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- Provas do Vestibular;
- Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019;
- Aproveitamento de notas obtidas em vestibulares de outras Instituições.

4.1 Provas de Vestibular

A Prova de Vestibular é o modelo de seleção com uma data específica para a realização da prova, nela todos os candidatos inscritos participam, sendo as respostas preenchidas no conhecido cartão-resposta. Esta prova é indicada para o candidato que está adaptado ao modelo tradicional de prova e se sente confortável com ela.

4.2 Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizados nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019.

Serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019. O candidato que optar por essa modalidade de ingresso e se habilitar ao processo classificatório do vestibular, **deverá indicar o seu número de identificação do ENEM na ficha de inscrição.** Os resultados referentes ao ano que desejar aproveitar serão considerados para classificação sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente à utilizada para os candidatos de vestibular.

Para concorrer, por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na Central de Relacionamento da UNIANDRADE, no local em que deseja realizar o seu curso:

O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos supracitados, deverá submeter-se à realização da prova de vestibular de acordo com a normatização exposta neste Edital.

Obs.1: Os candidatos que optarem pelo ENEM e os que optarem por prova de vestibular concorrem em igualdade de condições.

Obs. 2: O candidato que optar pelo processo por meio de aproveitamento do resultado no ENEM e for aprovado está desobrigado de realizar as provas de vestibular.

4.3. Aproveitamento de Notas Obtidas em Vestibulares de Outras Instituições

Para a inscrição nesta modalidade, a nota obtida em outros vestibulares não poderá ser igual a zero.

O candidato deverá apresentar uma declaração de uma Instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, na qual conste a data de realização do vestibular e a nota final obtida, **não** sendo aceitas notas de vestibulares realizados há mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

As inscrições iniciam em 11 de novembro de 2019 e encerram-se no dia 03 de novembro de 2020, para os cursos 100% a distância.

As inscrições para os cursos EaD semipresenciais iniciam-se em 23 de setembro de 2019 e encerram-se no dia 03 de novembro de 2020.

5.1 Inscrições efetuadas pessoalmente

O candidato deverá se dirigir até a SEDE de educação a distância até **às 20h** ou em um dos polos de apoio presencial, descritos em <https://www.uniandrade.br/ead>

5.2 Inscrições efetuadas via internet

O candidato deverá acessar o endereço www.uniandrade.br onde encontrará as instruções para inscrição.

5.3 Valor da taxa de inscrição

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas no período de 11/11/2019 a 16/10/2020, de segunda a sexta-feira, na Unidade SEDE ou nos Polos de Apoio Presencial de segunda a sexta-feira, no período da manhã, das 10h às 12h; no período da tarde das 14h às 16h; no período noturno, das 19h30 às 21h30; aos sábados, no período matutino, das 10h às 12h e, no período vespertino, das 14 às 16h.

Obs. A Comissão de Vestibular acompanhará a realização de todas as provas para garantir a lisura do processo seletivo e a igualdade para todos os participantes.

7. ENSALAMENTO

O ensalamento dos candidatos ao vestibular será divulgado em edital no local da prova.

O ensalamento será feito pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

Os candidatos deverão se informar a respeito dos meios de acesso e do tempo de deslocamento necessário para chegar ao local em tempo hábil.

8. DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Observações importantes sobre as provas

As provas serão realizadas no local que foi indicado pelo candidato, no momento da inscrição.

O candidato deverá se apresentar no local 30 minutos antes do início da prova. A duração total das provas é de 2 (duas) horas.

Casos especiais: O candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se com antecedência de uma semana da data escolhida para a prova, **indicando sua necessidade especial por escrito**.

8.2 Documentos necessários para realização das provas

Para acesso aos locais de provas, os candidatos deverão apresentar, **imprescindivelmente**, o comprovante de inscrição e documento de identidade original.

São aceitos como documentos de identidade **apenas documentos oficiais, expedidos por órgãos competentes, com foto recente do candidato** (carteira de identidade, carteira profissional, carteira de motorista (modelo com foto) e passaporte, por exemplo). Não são aceitos como identificação crachás de empresa, mesmo de estatais ou do serviço público, ou identificações de clubes, associações ou semelhantes.

O candidato que, eventualmente, tiver seus documentos furtados deverá comunicar o fato antecipadamente à Instituição e providenciar o Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia.

O candidato que não possuir a documentação adequada **NÃO** poderá realizar a prova.

8.3 Materiais necessários para realização das provas

Durante a prova tradicional, apenas será permitido o uso dos seguintes materiais: **lápiz preto ou lapiseira, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.**

É imprescindível que o candidato traga consigo o material anteriormente indicado para uso durante a prova.

Para a realização das provas do vestibular, o candidato deverá ter o material necessário: caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta (de preferência o tipo transparente), lápis, apontador e borracha. Não haverá empréstimo de material. Não será permitido o uso de corretivo, dicionário, livros, folhas avulsas, apostilas, calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefones celulares, tablets ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

8.4 Composição das provas

A prova será composta de:

- 1ª parte: Prova de redação (discursiva).
- 2ª parte: Prova de múltipla escolha.

A prova de Redação será constituída de expressão escrita e terá valor variando de zero a 20 pontos.

A prova de múltipla escolha será constituída de 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico/Matemática e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa. Os conteúdos são relacionados ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.

OBS. Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e somente uma alternativa correta.

Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 8 (oito) pontos (peso 0,8).

9. CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO

Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição, a prova constará de uma prova de redação e de 10 questões objetivas assim distribuídas:

Provas	Qtde. Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Prova de Redação (discursiva)	01	2,00	2,0
Língua Portuguesa (Prova objetiva)	05	0,80	4,0
Matemática (Prova objetiva)	05	0,80	4,0
TOTAL			10,0

Com exceção da prova de Redação, as demais seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção de uma entre alternativas de resposta identificadas como **A; B; C; D e E**. A prova de

redação constituirá uma nota isolada. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. A soma das notas da prova de redação e da prova de múltipla escolha constituirá a nota final obtida pelo candidato. Essa nota será a utilizada para a classificação dos candidatos.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na prova de múltipla escolha.

11. DA REVISÃO DA PROVA

Não será concedido pedido de vistas ou de revisão da prova, sob qualquer alegação.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

O Resultado do Vestibular será enviado para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

Prova de vestibular: será divulgado em até três (03) dias após a sua realização.

Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM): será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da documentação comprobatória da participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Aproveitamento de Notas Obtidas em Vestibulares de Outras Instituições: será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após apresentação da declaração da Instituição de ensino superior que prestou vestibular.

13. DAS MATRÍCULAS

As matrículas poderão ser realizadas a partir da data de divulgação do resultado do vestibular.

13.1 Local para efetuar a matrícula

Na unidade SEDE da UNIANDRADE nos endereços a seguir:

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato, nº 01 – Santa Quitéria – Curitiba/PR. CEP: 81.200-000 – Palácio Educacional José Barros, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 12h.

Nos Polos de Apoio Presencial descritos <https://www.uniandrade.br/ead>

13.2 Documentação necessária para a matrícula

Para a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição no ato da matrícula);
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: Histórico Escolar (02 **fotocópias autenticadas**) e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (02 **fotocópias autenticadas**); Documentos de origem estrangeira somente serão válidos se certificados pela autoridade brasileira competente;
- 02 fotocópias da certidão de nascimento ou casamento;

- 02 fotocópias do título de eleitor atualizado;
- 02 fotocópias da carteira de identidade, mesma face;
- 02 fotocópias do CPF (do candidato ou responsável);
- 01 fotocópia do comprovante de residência (do candidato ou responsável);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela (matrícula), por meio de boleto bancário.

Na falta de algum documento, o aluno terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo e, somente após entrega de toda documentação, é que a matrícula será considerada regular.

O candidato que não efetivar a matrícula nas datas e local indicado será considerado desistente, liberando sua vaga para outro candidato.

13.3 Início das aulas dos cursos de graduação em EaD

Para este processo seletivo, o início das aulas segue o calendário em anexo.

14. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo 2020 tem validade de 360 dias a contar da data do resultado da prova obedecendo ao calendário acadêmico da UNIANDRADE.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

Alertamos os candidatos a conhecerem antecipadamente a localização onde serão realizadas as provas, a fim de se familiarizarem com a forma mais conveniente de transporte até o local no dia do processo seletivo.

O candidato declara-se ciente da necessidade de apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente para a efetivação da matrícula, conforme legislação vigente.

Em caso de cancelamento de matrícula, a vaga será reaberta e repassada para outro candidato classificado.

Os cursos poderão ter atividades em locais de aplicação prática com os quais a UNIANDRADE mantenha ou venha a manter convênios ou parcerias.

As aulas práticas e/ou estágios curriculares serão realizadas na SEDE, polo de apoio presencial ou em entidades parceiras com as quais a UNIANDRADE tenha firmado convênio.

A UNIANDRADE poderá, a seu critério, dividir a primeira parcela da semestralidade ou da anuidade em duas cotas de acordo com a Lei nº 9.870/99, § 3º. Este procedimento tem por objetivo facilitar o acesso do aluno ao ensino superior e trata-se de mera liberalidade, não gerando direitos em relação aos próximos processos seletivos. No momento da matrícula, o aluno receberá o boleto da segunda cota da primeira mensalidade, bem como as informações sobre o vencimento desta parcela e das demais mensalidades. Em qualquer caso, o valor da semestralidade permanece inalterado.

Após a matrícula, havendo requerimento para seu cancelamento, será procedida a devolução do valor pago a título de matrícula. O aluno fica ciente de que será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até um (01) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

Não haverá devolução de valores após o prazo previsto na legislação vigente.

16. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Quando da realização da prova do vestibular, no caso de o candidato necessitar de atendimento especial, deverá autodeclarar à instituição sua deficiência ou condição, com cinco (05) dias úteis de antecedência da data da prova, para que as adaptações necessárias sejam providenciadas:

- a) Acessibilidade;
- b) Intérprete de Libras;
- c) Correção adaptada;
- d) Tempo adicional de uma hora;
- e) Prova ampliada, impressa em fonte tamanho 22;
- f) Utilização de software para leitura eletrônica;
- g) Auxílio à leitura e preenchimento;
- h) Espaço adaptado para usuários de andadores, muletas, cadeiras de rodas ou outro dispositivo para auxílio de deficiências físicas;
- i) Espaço adequado à amamentação e ampliação do tempo de prova.

A instituição poderá solicitar ao candidato laudo médico e/ou psicológico que comprove a necessidade de adaptação.

17. CONTEÚDO PARA AS PROVAS

A abordagem dos conteúdos será seguindo as esferas das competências e habilidades, como nas provas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Língua falada e escrita: uso informal e formal da língua; nível culto de linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe; classes de palavras; frase, oração, período; funções sintáticas: sujeito, predicado, complementos verbais; período simples e período composto: coordenação e subordinação; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal.

2. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico e Quantitativo; Resolução de problemas; Operações algébricas; Razões e proporções; Porcentagem, juros e descontos simples; Funções; Regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas; volume.

Curitiba, 30/08/2019.
Professor José Campos de Andrade Filho
Reitor

ANEXO I - CALENDÁRIO INÍCIO DAS AULAS

Início dos Períodos Letivos - EaD
Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020
Segunda-feira, 09 de março de 2020
Segunda-feira, 13 de abril de 2020
Segunda-feira, 18 de maio de 2020
Segunda-feira, 22 de junho de 2020
Segunda-feira, 17 de agosto de 2020
Segunda-feira, 21 de setembro de 2020
Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

ANEXO II - CALENDÁRIO INÍCIO DAS AULAS - SEMIPRESENCIAL

Início dos Períodos Letivos – EaD - SEMIPRENCIAL
Segunda-feira, 02 de março de 2020
Segunda-feira, 11 de maio de 2020
Segunda-feira, 03 de agosto de 2020
Segunda-feira, 13 de outubro de 2020